

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESG

Redator-Secretário: J. B. MÁRIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1955

NÚMERO 284

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3273, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 5.146.822,80, à Secretaria da Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 5.146.822,80 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta centavos), destinado a acorrer ao pagamento da vantagem decorrente do art. 30, letra "d", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado, referente ao período de 10 de julho de 1947 a 31 de dezembro de 1953, devida aos juizes de Direito e promotores Otto de Souza Lima e outros, José C. Ferreira de Oliveira, José Cavalcanti Silva, Daniel Carreiro Sobrinho, Plínio de Carvalho Pinto e outros, Adersen Perdigão Nogueira e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e outros, conforme apuração feita nos Processos G-14.826-54, G-6.539-54, G-6.538-54, G-26.512-54, G-6.505-54, G-14.941-54 e G-28.579-54, respectivamente, daquela Secretaria.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, da dotação da verba n. 16-8-31.4, item 489, n. 1, atribuída, no orçamento, à Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de dezembro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25254, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 162.025,00 — (Cento e sessenta e dois mil, e vinte e cinco cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE RADIO PATRULHA

VERBA N. 113

Material e Serviços

8-25-2	2	Material Permanente	Cr\$
		22 Comunicações	
		230 Telefônicas, telegráficas, radiotelefonias e radiotelegráficas	162.025,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, códigos e dependência nele mencionada a seguinte dotação

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE RADIO PATRULHA

VERBA N. 113

Material e Serviços

8-25-2	2	Material Permanente	Cr\$
		20 Instalações e equipamentos	
		204 Bombas hidráulicas	162.025,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

João Baptista de Arruda Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de dezembro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25255, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

ESCOLA DE POLICIA

VERBA N. 134

Pessoal

8-32-0	0	Pessoal Fixo	Cr\$
		05 Gratificações	
		052 Pela prestação de serviços extraordinários	48.000,00
		06 Honorários	
		060 Honorários	50.000,00
		Soma das reduções	98.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º fica criada, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionada, a seguinte dotação

ESCOLA DE POLICIA

VERBA N. 134

Pessoal

8-32-0	0	Pessoal Fixo	Cr\$
		03 Substituições	
		030 Substituições	98.000,00
		Soma da suplementação	98.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

João Baptista de Arruda Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de dezembro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25256, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1955

Suplementa verbas do orçamento vigente, atribuídas à Caixa Beneficente da Força Pública.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas com a importância de Cr\$ 2.653.000,00 — (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Caixa Beneficente da Força Pública.

VERBA N. 1

Pessoal

0	Pessoal Fixo	
011	Vencimentos e remunerações	3.000,00
05	Gratificações	
057	Outras gratificações de acordo com o decreto n. 19.942, de 13-11-50	140.000,00
1	Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
101	Mensalistas	15.000,00
	VERBA N. 2	
	Material e Serviços	
4	Despesas Diversas	
48	Assistência social, previdência e cultura	
481	Pensões	2.500.000,00
	Soma das suplementações	2.653.000,00

Artigo 2.º — As despesas decorrentes das suplementações, constantes do artigo 1.º, serão cobertas com os recursos do "Superavit" orçamentário previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

João Baptista de Arruda Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

SUMÁRIO

LEI N. 3.273, DE 22-12-1955 — Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 5.146.822,80, à Secretaria da Fazenda.

DECRETO N. 25.254, DE 21-12-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, atribuídas à Secretaria da Segurança Pública.

DECRETO N. 25.255, DE 21-12-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, atribuídas à Secretaria da Segurança Pública.

DECRETO N. 25.256, DE 21-12-1955 — Suplementando verbas do orçamento vigente, atribuídas à Caixa Beneficente da Força Pública.

DECRETO N. 25.257, DE 22-12-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

DECRETO N. 25.258, DE 22-12-1955 — Abrindo um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos.

DECRETO N. 25.259, DE 22-12-1955 — Revogando os Decretos ns. 24.487 e 24.512, de 18 e 29 de abril de 1955, respectivamente, referentes a restrições na alimentação do pessoal da Força Pública.

DECRETO N. 25.257, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 109.000,00 (cento e nove mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DOS MENORES

VERBA N. 51

8.29.4	4	Despesas Diversas	
		42 Serviços de conservação	
		427 Próprios do Estado	60.000,00

INSTITUTO DE MENORES DE IARAS

VERBA N. 62

8.29.0	0	Pessoal Fixo	
		03 Substituições	
		030 Substituições	3.000,00

INSTITUTO AGRÍCOLA DE MENORES DE BATATAIS

VERBA N. 64

8.29.0	0	Pessoal Fixo	
		03 Substituições	
		030 Substituições	6.000,00

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

VERBA N. 75

8.69.4	4	Despesas Diversas	
		40 Gastos gerais	
		406 Despesas de importação e exportação	40.000,00
		Total das Reduções	109.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas, no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DOS MENORES

VERBA N. 51

8.29.4	4	Despesas Diversas	
		42 Serviços de conservação	
		422 Máquinas e acessórios	60.000,00